



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Fundo Municipal de Iluminação Pública, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades e Projeto nºs 2014, 2020, 2083, 2068 e 1021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.075.743,87 (dois milhões setenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Fundo Municipal de Iluminação Pública, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades e projeto:

I - Atividade 2014 – Manutenção da Iluminação Pública, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

II - Atividade 2020 – Manutenção dos Serviços Estradas Rodagens Municipais, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e material de consumo;

III - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.404, de 26 de outubro de 2021 Fls. 2 de 3

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03681/2021 Data: 22/10/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC (*)PEMLOM nº 065/2021

Protocolo Câmara: 32736/2021 Data: 22/10/2021

Autógrafo: 059/2021 Data de Aprovação: 26/10/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 27, 10 2021 Edição: 179, p46

Visto do servidor responsável: SB



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.404, de 26 de outubro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	870	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	68.076,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS - SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	868	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
	869	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
	100.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	867	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.094.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	805	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	274.285,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
	871	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	275.861,95
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	159 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO TUR. NA AV.BRASIL	
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
	872	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	163.520,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$:				2.075.743,87

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	1.369.861,95
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		1.369.861,95
Fontes de Recurso		
91	00	542.361,92
95	00	163.520,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$		705.881,92
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		2.075.743,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 179

Página 46 de 48

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Fundo Municipal de Iluminação Pública, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades e Projeto nºs 2014, 2020, 2083, 2068 e 1021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.075.743,87 (dois milhões setenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Fundo Municipal de Iluminação Pública, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades e projeto:

I - Atividade 2014 – Manutenção da Iluminação Pública, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

II - Atividade 2020 – Manutenção dos Serviços Estradas Rodagens Municipais, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e material de consumo;

III - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	870	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	68.076,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS - SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS -	
SERM	868	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
	869	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	867	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.094.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	805	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	274.285,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 179

Página 47 de 48

Secretaria de Gabinete-GAP

871	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	275.861,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 159	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO TUR. NA AV.BRASIL	
02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
872	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	163.520,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores			
	312 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			2.075.743,87
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
01	00		1.369.861,95
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			1.369.861,95
Fontes de Recurso			
91	00		542.361,92
95	00		163.520,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$			705.881,92
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$			2.075.743,87